

Lei N° 296/2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fixar valores remuneratórios no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jucati** - Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou nas seções Plenárias dos dias 20 e 27 de março de 2019, e **EU** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fixar valores de remuneração de servidores públicos municipais, que não estejam contemplados por leis específicas, para garantia do reajuste do salário mínimo por decreto, nos termos da Lei Municipal n. 281/2018

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jucati, 01 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito,

José Ednaldo Peixoto de Lima

Prefeito

